

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Administrativa Financeira da Agência Municipal do Meio Ambiente – DIAFI.

2. OBJETO: Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário, para atendimento à Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral.

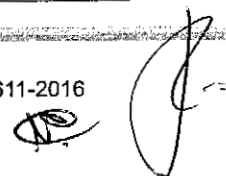
2.1. Este objeto será realizado através de Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 168, decorrente do Pregão Presencial Nº 100/2021 da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, com fornecimento por DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA

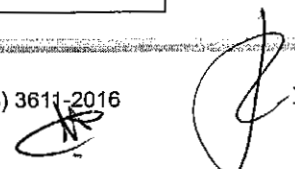
3.1. A aquisição se justifica devido a criação da Unidade De Acolhimento Provisório de Animais em Situação de Risco (UAPRAS), no qual se necessita de mobiliário de escritório, além de suprir a necessidade da Agência Municipal de Meio Ambiente, que com mais contratações de funcionários há a demanda de material de escritório. A Unidade de Acolhimento Provisório de Animais em Situação de Risco (UAPRAS), abrigará temporariamente os animais com intenção de atender a demanda da população de animais em situação de abandono e maus tratos no município, oferecendo atendimento veterinário, castração e promovendo adoção responsável. A unidade terá capacidade suficiente para cuidado e tratamento dos animais apreendidos ou abandonados na cidade, com espaço para alojamento, alimentação, atendimento veterinário e área de lazer. A aquisição em pauta, visa estruturar este ambiente com intuito de viabilizar a execução deste projeto, impulsionado pela Política Municipal de Bem Estar e Proteção Animal de Sobral, e assim contribuindo para a adequação e potencialização das ações laborais propostas neste empreendimento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

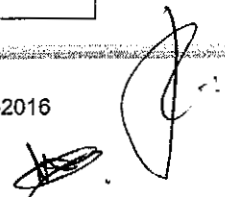
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. SOLICITADA
02	MESA RETA 1400X600X740MM - Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com	UNID	05



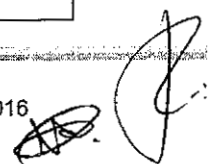
	Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da abnt conforme nbr 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo inmetro.		
03	MESA RETA 1200X600X740MM - Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em	UNID	15



	polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da abnt conforme nbr 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo inmetro.		
07	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM - Tampo: em MDP em chapa única com 25mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, Possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor peta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: Três gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm, Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas nos tampos e parafusos com rosca	UNID	10



	milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi . Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da abnt nbr 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo inmetro; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;		
08	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM - Tampo: em mdp 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em mdp de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°, auto atarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis e 01 fixa para travamento, em mdp 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em mdp com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em mdp com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em mdp com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com	UNID	06





SOBRAL

PREFEITURA



	rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da abnt conforme nbr 13961: 2010; emitido por laboratório acreditado pelo inmetro;		
09	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM - tampo: em mdp 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em mdp de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°, auto atarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 01 prateleira fixa para travamento, em mdp 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em mdp com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em mdp com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em mdp com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. sapatins niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados.	UNID	06

	montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da abnt conforme nbr 13961: 2010; emitido por laboratório acreditado pelo inmetro;		
11	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA - Encosto: Espaldar médio, com largura de 435mm e extensão vertical do encosto de 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo em chapa de aço de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95° da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, aço estampado Destina-se à reclinção de assento. Sua inclinação mínima é de 0° e máxima de 15°. Sistema de regulagem de tensão e inclinação em função do peso através de manípulo com acabamento injetado em polipropileno. O mecanismo possui alavanca para acionamento de regulagem de altura e bloqueio confeccionada em aço e acabamento injetado em polipropileno. Coluna confeccionada em aço Bucha gula do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, com ajuste H7 (0,02 mm) , material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço. Capa telescópica 03 estágios, injetada em polipropileno. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Base: em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço; A estrutura é revestida com capa injetada em polipropileno copolímero; 05 Rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto dimensionamento Rodas com 50mm de diâmetro; Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. Apoia Braços: em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, e botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero; Sistema de regulagem de altura com 7 posições, fixação no assento, através de 03 parafusos (BSW ¼" ou M6).	UNID	50

	Acabamento texturizado. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da abnt conforme nbr 13962: 2018; emitido por laboratório acreditado pelo inmetro;		
12	CADEIRA BAIXA FIXA - Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm. com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC.. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção, sem uso do perfil Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto e assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Base fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço, em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". Fixada a flange por meio de solda mig. A flange deve ser estampada em chapa de aço 3mm, medindo 195x230mm; Na parte inferior da estrutura deve conter quatro sapatas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio. A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da abnt conforme nbr 13962: 2018; emitido por laboratório acreditado pelo inmetro;	UNID	25

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

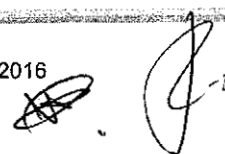
5.1. As despesas decorrentes da Adesão a esta Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, com a seguinte dotação:

24.02.04.122.0500.1394.44905200.1899000002

Fonte de Recurso: Municipal.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo na Agência Municipal do Meio Ambiente, situada na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, 435, CEP: 62.043-070 - Sobral - Ceará, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.



6.2. No momento da entrega a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada da nota de empenho expedida pela CONTRATANTE.

6.3. Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

6.4. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto poderá ser feita pela CONTRATADA, podendo, entretanto, a CONTRATANTE determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993.

7. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento.

7.3. Substituir os materiais com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, vencido o prazo de sua validade, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, a contar da data de recebimento da notificação formal da CONTRATANTE.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento advindo do objeto da **adesão a esta Ata de Registro de Preços** será proveniente dos recursos da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Itaú.

8.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.1.2. A remuneração da CONTRATADA será resultante do somatório do quantitativo efetivamente prestado no período de referência.

8.1.3. Estarão incluídos no valor total do pagamento todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.

8.2. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

8.2.1. não produziu os resultados acordados;

8.2.2. deixou de executar as atividades CONTRATADAS, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. O Órgão CONTRATANTE somente efetuará o pagamento de Notas Fiscais ou duplicatas contra ela emitidas à proponente vencedora, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.4. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital;

8.5. O Órgão CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta licitação; 16.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.8. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação;

8.10. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

8.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

a) EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

b) N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

- c) V_p = Valor da parcela em atraso;
- d) I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.
- 8.12. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.
- 8.13. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 8.14. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 8.14.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 8.15. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

9. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E REAJUSTE

9.1. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inc. XIV do art. 40 da Lei 8.666/93.

9.1.1. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

9.2. Para reajuste utilizar-se-á a variação do IPCA/IBGE.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos:

- a) comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega;
- b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração;

10.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

10.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

10.1.4. Multa de 1% (um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

10.1.5. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

10.1.6. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

10.2. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de multa de até 1% (um por cento) sobre o valor pactuado.

10.3. Configurada a infração, a empresa será aplicada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresentar defesa, que deverá ser protocolizada nos dias úteis das 08h00min às 17h00min, na Agência Municipal do Meio Ambiente, localizada na Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes, 435, CEP 62.043-070, Sobral - CE.

10.3.1. Recebida a defesa, o Pregoeiro da disputa encaminhará a defesa à autoridade competente, que deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da respectiva penalidade.

10.3.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, publicadas no Placar Oficial do Município.

10.3.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e após o regular processo administrativo, com garantia da defesa prévia.

10.3.4. A aplicação de penalidade administrativa não exclui a responsabilidade civil e criminal do fornecedor ou prestador do serviço

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá ao CONTRATANTE:

11.1.1. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviço, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

11.1.2. Devolver, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações;

11.1.3. Propiciar à CONTRATADA todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os materiais;

11.1.4. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

11.2. Caberá à CONTRATADA:

11.2.1. Entregar os materiais em conformidade e nas condições pré estabelecidas, no prazo máximo estipulado, e no local indicado, contados do recebimento da Ordem de Serviço e da Autorização de Entrega;

11.2.2. Fornecer os materiais ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para sua distribuição, sem ônus para o CONTRATANTE, arcando com todas as

Despesas inerentes a carga, transporte e descarga, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da efetiva notificação;

11.2.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;

11.2.4. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela CONTRATANTE;

11.2.5. Substituir, sempre que exigida pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público.

12. DA GARANTIA

12.1. A garantia dos produtos deverá estar de acordo com prazo estabelecido pelo fabricante, não podendo este ser inferior a 06 (seis) meses contados a partir da data do Recebimento Definitivo. Para os casos em que a garantia do fabricante for superior prevalecerá a que for mais vantajosa para a Administração.

12.2. Os equipamentos deverão possuir assistência técnica dentro do estado do Ceará.

12.3. Em caso de acionamento da garantia a contratada deverá providenciar os serviços de manutenção corretiva como a troca ou reparo de peças e/ou componentes defeituosos/desgastados ou a troca de todo o equipamento, quando o defeito ocorrido não puder ser imputado por completo à Administração

13. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

13.1. Fiscal responsável: **Rosaldo Costa Freire**, gerente, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.2. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE por intermédio de responsáveis especialmente designados, cabendo a este anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, cabendo a este a aceitação dos produtos e atesto das faturas.

13.3. Além do acompanhamento e fiscalização da entrega, os responsáveis designados poderão ainda sustar o produto que esteja em desacordo com o estabelecido, sempre que essa medida se tornar necessária;

13.4. A fiscalização não inclui nem deduz a responsabilidade da CONTRATANTE pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão ou doloso de quaisquer de seus empregados;

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

14.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.3. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Sobral - CE, 08 de abril de 2022.



Carlos Antônio Ávila
Diretor Administrativo Financeiro

De Acordo:



Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente